



**FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**"BOLETIM OFICIAL"**

**Boletim Oficial nº 7942 - Rio de Janeiro, 02 de julho de 2010**

**1) CAMPEONATO ESTADUAL DE JUNIORES DA SÉRIE A - TAÇA RIO**

Para conhecimento de todos os interessados, comunicamos que o **Club de Regatas Vasco da Gama** sagrou-se Campeão Estadual de Juniores da Série A de Profissionais de 2010, referente ao 2º Turno.

**2) DUQUE DE CAXIAS FUTEBOL CLUBE – PARCEIRA CEPE CAXIAS**

Comunicamos o recebimento do ofício s/nº, datado de 30/06/2010, expedido pelo Duque de Caxias Futebol Clube, em 01/07/10 informando que foi feita uma parceira com o **Cepe de Caxias** para que o mesmo represente o citado Clube na Copa do Brasil.

**3) RESULTADOS DOS JOGOS**

Comunicamos que ficam homologados os resultados dos jogos abaixo relacionados, válidos pelas seguintes competições:

**■ Campeonato Estadual da Série B de Profissionais ▶ Segunda Fase ▶ Retorno**

<b>Data</b>	<b>Dia</b>	<b>Hora</b>	<b>Grupo "C" ▶ 1ª Rodada</b>			<b>Estádio</b>
26.06	Sab	19:00	Cabofriense	1 x 0	Quissamã	Alair Correa
26.06	Sab	15:00	CFZ do Rio	0 x 2	Fênix	Antunes Coimbra
26.06	Sab	15:00	Nova Iguaçu	2 x 4	Sendas	Jânio Moraes
26.06	Sab	15:00	Itaperuna	0 x 2	Sampaio Correa	Cardoso Moreira
26.06	Sab	15:00	Artsul	1 x 2	Bonsucesso	Nivaldo Pereira

**■ Data Dia Hora Grupo "X" ▶ Descenso ▶ 1ª Rodada**

<b>Data</b>	<b>Dia</b>	<b>Hora</b>	<b>Grupo "X" ▶ Descenso ▶ 1ª Rodada</b>			<b>Estádio</b>
26.06	Sab	15:00	Angra dos Reis	2 x 0	São Cristóvão	Jair Toscano
26.06	Sab	15:00	Mesquita	1 x 1	Goytacaz	Nielsen Louzada
26.06	Sab	15:00	Portuguesa	1 x 0	Profute	Luso Brasileiro

**■ Campeonato Estadual da Série C de Profissionais ▶ Terceira Fase ▶ Retorno**

<b>Data</b>	<b>Dia</b>	<b>Hora</b>	<b>Grupo "V" ▶ 2ª Rodada</b>			<b>Estádio</b>
27.06	Dom	15:00	Três Rios	0 x 1	Rio de Janeiro	Marcelo M. e Souza
27.06	Dom	15:00	Serra Macaense	1 x 0	Campo Grande	Expedicionário

**■ Data Dia Hora Grupo "VI" ▶ 2ª Rodada**

<b>Data</b>	<b>Dia</b>	<b>Hora</b>	<b>Grupo "VI" ▶ 2ª Rodada</b>			<b>Estádio</b>
27.06	Dom	15:00	Esprof	0 x 3	ADI	Alair Correa
27.06	Dom	15:00	S.João da Barra	4 x 1	Barra Mansa	S.João da Barra

**■ Campeonato Estadual de Juniores da Série A de Profissionais ▶ 2º Turno**

<b>Data</b>	<b>Dia</b>	<b>Hora</b>	<b>Taça Rio ▶ 13ª Rodada</b>			<b>Estádio</b>
26.06	Sab	10:00	Tigres do Brasil	0 x 0	Flamengo	Los Lários
26.06	Sab	15:00	América	0 x 2	Bangu	Edson Passos
26.06	Sab	15:00	Friburguense	1 x 1	Boavista	Eduardo Guinle
26.06	Sab	15:00	Botafogo	1 x 2	Volta Redonda	Caio Martins
26.06	Sab	15:00	Americano	1 x 3	Vasco da Gama	Godofredo Cruz
26.06	Sab	15:00	Olaria	5 x 4	Macaé	Mourão Filho
26.06	Sab	10:00	Fluminense	2 x 1	Madureira	Luso Brasileiro
27.06	Dom	15:00	Duque de Caxias	0 x 1	Resende	Marrentão

**► RESULTADOS DOS JOGOS**

**■ Campeonato Estadual de Juniores da Série B de Profissionais ► Segunda Fase**

**► Retorno**

<b>Data</b>	<b>Dia</b>	<b>Hora</b>	<b>Grupo "C" ▶ 1ª Rodada</b>			<b>Estádio</b>
26.06	Sab	13:00	Portuguesa	<b>0 x 2</b>	Quissamã	Luso Brasileiro
26.06	Sab	13:00	CFZ do Rio	<b>1 x 3</b>	São Cristóvão	Antunes Coimbra
26.06	Sab	13:00	Nova Iguaçu	<b>1 x 3</b>	Sendas	Jânio Moraes
26.06	Sab	13:00	Goytacaz	<b>0 x 0</b>	Sampaio Correa	Ari de Oliveira
26.06	Sab	13:00	Artsul	<b>2 x 2</b>	Bonsucesso	Nivaldo Pereira

**■ Campeonato Estadual de Juvenil das Séries de Profissionais ▶ 1ª Fase ▶ Retorno**

<b>Data</b>	<b>Dia</b>	<b>Hora</b>	<b>Grupo A ▶ 3ª Rodada</b>			<b>Estádio</b>
26.06	Sab	11:00	Nova Iguaçu	<b>1 x 4</b>	Fluminense	Jânio Moraes
26.06	Sab	13:00	São Cristóvão	<b>3 x 1</b>	Cabofriense	Figueira de Melo
26.06	Sab	13:00	Quissamã	<b>3 x 0</b>	Kaiserburg	Suspenso – TJD nº 708
<b>Data</b>	<b>Dia</b>	<b>Hora</b>	<b>Grupo B ▶ 3ª Rodada</b>			<b>Estádio</b>
26.06	Sab	11:00	Tigres do Brasil	<b>1 x 0</b>	Botafogo	Los Larios
26.06	Sab	13:00	Fênix	<b>0 x 1</b>	Campo Grande	Porto Real
26.06	Sab	13:00	Três Rios	<b>3 x 0</b>	Nilópolis	Marcelo Souza
<b>Data</b>	<b>Dia</b>	<b>Hora</b>	<b>Grupo C ▶ 3ª Rodada</b>			<b>Estádio</b>
26.06	Sab	11:00	Sendas	<b>1 x 2</b>	Vasco da Gama	Sendas
26.06	Sab	11:00	Olaria	<b>0 x 2</b>	Bangu	Mourão Filho
26.06	Sab	13:00	Angra dos Reis	<b>1 x 2</b>	Mangaratiba	Jair Toscano
<b>Data</b>	<b>Dia</b>	<b>Hora</b>	<b>Grupo D ▶ 3ª Rodada</b>			<b>Estádio</b>
26.06	Sab	13:00	Duque de Caxias	<b>2 x 1</b>	Goytacaz	Marrentão
26.06	Sab	11:00	Heliópolis	<b>4 x 2</b>	Rubro Social	Jose Alvarenga
27.06	Dom	11:00	Flamengo	<b>2 x 0</b>	Madureira	Antunes Coimbra
<b>Data</b>	<b>Dia</b>	<b>Hora</b>	<b>Grupo E ▶ 3ª Rodada</b>			<b>Estádio</b>
26.06	Sab	13:00	Itaperuna	<b>2 x 2</b>	CFZ do Rio	Jair Bittencourt
27.06	Dom	11:00	Marinho	<b>2 x 3</b>	Mesquita	Eustáquio Marques
27.06	Dom	13:00	S.João da Barra	<b>1 x 1</b>	Juventus	Munc. São João
<b>Data</b>	<b>Dia</b>	<b>Hora</b>	<b>Grupo F ▶ 3ª Rodada</b>			<b>Estádio</b>
26.06	Sab	13:00	Canto do Rio	<b>0 x 3</b>	Resende	Suspenso – TJD nº 774
26.06	Sab	14:00	Ceres	<b>0 x 3</b>	Portuguesa	Suspenso – TJD nº 775
27.06	Dom	13:00	Artsul	<b>3 x 0</b>	Friburguense	Nivaldo Pereira
26.06	Sab	13:00	Rio São Paulo	<b>0 x 3</b>	Atlético Rio	Suspenso – TJD nº 826
<b>Data</b>	<b>Dia</b>	<b>Hora</b>	<b>Grupo G ▶ 3ª Rodada</b>			<b>Estádio</b>
27.06	Dom	13:00	Barra Mansa	<b>1 x 3</b>	América	Barra Mansa
27.06	Dom	13:00	Futuro	<b>0 x 3</b>	Duque Caxiense	Suspenso – TJD nº 776
27.06	Dom	13:00	Volta Redonda	<b>3 x 1</b>	Boavista	CT V. Redonda
26.06	Sab	13:00	Esprof	<b>3 x 0</b>	Villa Rio	Correão
<b>Data</b>	<b>Dia</b>	<b>Hora</b>	<b>Grupo H ▶ 3ª Rodada</b>			<b>Estádio</b>
27.06	Dom	11:00	Barcelona	<b>0 x 6</b>	Rio de Janeiro	Nielsen Louzada
27.06	Dom	11:00	Sampaio Correa	<b>0 x 3</b>	ADI	Sampaio Correa
27.06	Dom	13:00	Serra Macaense	<b>2 x 2</b>	Profute	Barroco Lopes
27.06	Dom	11:00	União Central	<b>3 x 0</b>	Nova Cidade	Suspenso – TJD nº's 709 e 825

**► RESULTADOS DOS JOGOS****■ Campeonato Estadual de *Infantil* das Séries de Profissionais ► 1ª Fase ► Turno**

<b>Data</b>	<b>Dia</b>	<b>Hora</b>	<b>Grupo A ► 2ª Rodada</b>			<b>Estádio</b>		
26.06	Sab	09:00	Nova Iguaçu	1	x	1	Fluminense	CT Nova Iguaçu
<b>Data</b>	<b>Dia</b>	<b>Hora</b>	<b>Grupo B ► 1ª Rodada</b>			<b>Estádio</b>		
26.06	Sab	09:00	Tigres do Brasil	0	x	2	Botafogo	Los Lários
<b>Data</b>	<b>Dia</b>	<b>Hora</b>	<b>Grupo C ► 3ª Rodada</b>			<b>Estádio</b>		
26.06	Sab	09:00	Sendas	1	x	2	Vasco da Gama	Sendas
26.06	Sab	09:00	Olaria	3	x	1	Bangu	Mourão Filho
<b>Data</b>	<b>Dia</b>	<b>Hora</b>	<b>Grupo D ► 2ª Rodada</b>			<b>Estádio</b>		
26.06	Sab	09:00	Duque de Caxias	3	x	3	Goytacaz	Marrentão
27.06	Dom	09:00	Flamengo	3	x	0	Madureira	Antunes Coimbra
<b>Data</b>	<b>Dia</b>	<b>Hora</b>	<b>Grupo E ► 1ª Rodada</b>			<b>Estádio</b>		
27.06	Dom	15:00	Serra Macaense	2	x	2	Profute	Barroco Lopes
<b>Data</b>	<b>Dia</b>	<b>Hora</b>	<b>Grupo E ► 2ª Rodada</b>			<b>Estádio</b>		
27.06	Dom	11:00	Artsul	4	x	0	Friburguense	Nivaldo Pereira

**4) TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA**

Informamos que segue em anexo ao presente boletim à seguinte comunicação:

- nº - 450/10 – Decisões do Pleno do TJD

**RUBENS LOPES DA COSTA FILHO  
PRESIDENTE DA FERJ**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL**  
**DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Rio de Janeiro, 02 de julho de 2010.

**Comunicação nº 450/10 – TJD/RJ**

**DECISÕES DO PLENO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA /RJ**

Sob a Presidência do Auditor Dr. Antônio Vanderler de Lima, presentes os Auditores Dr. Sérgio Carlos Soares Saraiva, Dr. Jorge Antonio Augusto, Dr. Daniel de Marco, Dr. Rui Teles Calandrini Filho, Dr. Henrique Cláudio Maués, Procurador Geral Dr. André Luiz G. Valentim, que assinaram o respectivo termo, ausências justificadas dos Auditores Dr. Jorge Luis P. Lira, Dr. Márcio Luis Carvalho do Amaral e Dr. José Augusto Di Giorgio reuniu-se às 18h16min do dia 1 de julho de 2010, no Plenário Dr. Homero das Neves Freitas, à Rua Acre, nº 47, 7º andar, Centro, Rio de Janeiro, tomado as seguintes deliberações:

**1.Processo 661/10**

Denúncia (Medida Cautelar Inominada)

Requerente: Procuradoria TJD/RJ

Requerido: Mesquita FC incuso nas penas do art. 223 c/c 119 do CBJD

Relator: Dr. Jorge Antonio Augusto

Defesa: Dr. Everaldo Theodoro

Resultado: Processo retirado de pauta, requerido pela D. Procuradoria em face da transação oferecida, após a conclusão do acordo oferecido, o processo irá ao Relator para homologação.

Prazo de 10 (dez) dias para juntar procuração com poderes específicos para transação.

**2.Processo 662/10**

Recurso Voluntário com Pedido Efeito Suspensivo

Requerente: Botafogo FR (atleta: German Gustavo Herrera, suspenso com 5 (cinco) partidas e multado em R\$ 1.000,00 (mil reais).

Recorrido: Decisão 1ª CDR

Relator: Dr. Henrique Cláudio Maués

Defesa: Dr. Aníbal Rouxinol Segundo

Resultado: Processo retirado de pauta, requerido pela D. Procuradoria em face da transação oferecida, após a conclusão do acordo oferecido, o processo irá ao Relator para homologação

Prazo de 10(dez) dias para juntar procuração com poderes específicos para transação.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL**  
**DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**3.Processo 708/10**

**Denúncia (Medida Cautelar Inominada)**

**Requerente: Procuradoria do TJD/RJ**

**Requerido: kaiserburg FC incuso nas penas do art. 223 c/c art. 119 CBJD**

**Relator: Dr. Jorge Antonio Augusto**

**Defesa: Dr. Marcelo Ribeiro Mendes**

**Resultado:** Processo retirado de pauta, requerido pela D. Procuradoria em face da transação oferecida, após a conclusão do acordo oferecido, o processo irá ao Relator para homologação.

**Prazo de 10(dez) dias para juntar procuração com poderes específicos para transação.**

**4.Processo 709/10**

**Denúncia (Medida Cautelar Inominada)**

**Requerente: Procurador TJD/RJ**

**Requerido: EC Nova Cidade incursa nas penas do art. 203, 204 do CBJD (exclusão do campeonato)**

**Relator: Dr. Jorge Antonio Augusto**

**Defesa: ausente**

**Resultado:** Por unanimidade de votos, acolhida a denúncia da Procuradoria e ratificada a liminar, multando o requerido em R\$ 500,00 (quinhentos reais) e perda de pontos em disputa a favor do adversário na forma do regulamento, quanto à imputação do art. 203 CBJD. O art. 204 foi absorvido pelas penas do art. 203 do CBJD.

**Prazo para pagamento da multa de 10(dez) dias a contar da data da publicação.**

**5.Processo 710/10**

**Denúncia (Medida Cautelar Inominada)**

**Requerente: Procuradoria TJD/RJ**

**Recorrido: Leme FC incuso nas penas do art. 203 e 204 do CBJD.**

**Relator: Dr. Jorge Antonio Augusto**

**Defesa: ausente**

**Resultado:** Por unanimidade de votos, acolhida a denúncia da Procuradoria e ratificada a liminar, multando o requerido em R\$ 500,00 (quinhentos reais) e perda de pontos em disputa a favor do adversário na forma do regulamento, quanto à imputação do art. 203 CBJD. O art. 204 foi absorvido pelas penas do art. 203 do CBJD.

**Prazo para pagamento da multa de 10(dez) dias a contar da data da publicação.**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL**  
**DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**6.Processo 712/10**

Denúncia (Medida Cautelar Inominada)

Requerido: Procuradoria do TJD/RJ

Requerido: Goytacaz FC incuso nas penas do art. 223 c/c art. 119 do CBJD

Relator: Dr. Rui Calandrini Filho

Defesa: não compareceu

Resultado: Por unanimidade de votos, multado o requerido em R\$ 100,00 (cem reais), quanto à imputação do art. 223 do CBJD.

**7.Processo 713/10**

Denúncia (Medida Cautelar Inominada)

Requerente: Procuradoria do TJD/RJ

Requerido: Mesquita FC incuso nas penas do art. 223 c/c art. 119 do CBJD

Relator: Dr. Jorge Antonio Augusto

Defesa: Dr. Everaldo Theodoro

Resultado: Processo retirado de pauta, requerido pela D. Procuradoria em face da transação oferecida, após a conclusão do acordo oferecido, o processo irá ao Relator para homologação.

Prazo de 10 (dez) dias para juntar procuração com poderes específicos para transação.

**8.Processo 714/10**

Denúncia (Medida Cautelar Inominada)

Requerente: Procuradoria TJD/RJ

Requerido: Angra dos Reis EC incuso nas penas do art. 223 CBJD c/c art. 119 do CBJD.

Relator: Dr. Rui Calandrini Filho

Defesa: não compareceu

Resultado: Por unanimidade de votos, multado o requerido em R\$ 100,00 (cem reais), quanto à imputação do art. 223 do CBJD.

**9.Processo 771/10**

Denúncia (Medida Cautelar Inominada)

Requerente: Procuradoria do TJD/RJ

Requerido: Bonsucesso FC incuso nas penas do art. 223 do CBJD c/c art. 119 do CBJD

Relator: Dr. Jorge Antonio Augusto

Defesa: Dr. Marcelo Ribeiro Mendes

Resultado: Processo retirado de pauta, requerido pela D. Procuradoria em face da transação oferecida, após a conclusão do acordo oferecido, o processo irá ao Relator para homologação.

Prazo de 10 (dez) dias para juntar procuração com poderes específicos para transação.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL**  
**DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**10.Processo 778/10**

Denúncia (Medida Cautelar Inominada)

Requerente: Procuradoria do TJD/RJ

Requerido: Itaperuna EC (incurso nas penas art. 223 do CBJD c/c art. 119 do CBJD)

Relator: Dr. Rui Calandrini Filho

Defesa: não compareceu

Resultado: Por unanimidade de votos, conheceu da denúncia para multar o requerido em R\$ 100,00 (cem reais), quanto à imputação do art. 223 do CBJD.

Prazo de 10(dez) dias a contar da publicação para pagamento da pena pecuniária.

**11.Processo 790/10**

Denúncia (Medida Cautelar Inominada)

Requerente: Procuradoria do TJD/RJ

Requerido: Barcelona FC incuso nas penas do art. 223 do CBJD c/c art. 119 do CBJD

Relator: não compareceu

Resultado: Por unanimidade de votos, ratificou a liminar e conheceu da denúncia para multar o requerido em R\$ 500,00 (quinhentos reais), quanto à imputação do art. 223 do CBJD.

Prazo de 10(dez) dias para pagamento da pena pecuniária a contar da publicação.

**12.Processo 791/10**

Denúncia (Medida Cautelar Inominada)

Requerente: Procuradoria TJD/RJ

Requerido: Esprof AFC incuso nas penas do art. 223 do CBJD c/c art. 119 do CBJD

Relator: Dr. Jorge Antonio Augusto

Defesa: ausente

Resultado: Processo retirado de pauta, requerido pela D. Procuradoria em face da transação oferecida, após a conclusão do acordo oferecido, o processo irá ao Relator para homologação.

Prazo de 10 (dez) dias para juntar procuraçāo com poderes específicos para transação.

**13.Processo 792/10**

Denúncia (Medida Cautelar Inominada)

Requerente: Procuradoria TJD/RJ

Requerido: Futuro Bem Próximo FC incuso nas penas do art. 223 c/c art. 119 do CBJD

Relator: Dr. Rui Calandrini Filho

Defesa: ausente

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL**  
**DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**Resultado:** Por unanimidade de votos, conheceu da denúncia para multar o requerido em R\$ 100,00 (cem reais), quanto à imputação do art. 223 do CBJD.

**Prazo de 10(dez) dias a contar da publicação para pagamento da pena pecuniária.**

**14.Processo 793/10**

**Denúncia (Medida Cautelar Inominada)**

**Requerente: Procuradoria TJD/RJ**

**Requerido: Heliópolis AC inciso nas penas do art. 119 c/c art. 119 do CBJD**

**Relator: Dr. Rui Calandrini Filho**

**Defesa:** ausente

**Resultado:** Por unanimidade de votos, ratificou a liminar e conheceu da denúncia para multar o requerido em R\$ 500,00 (quinhentos reais), quanto à imputação do art. 223 do CBJD.

**Prazo de 10(dez) dias para pagamento da pena pecuniária a contar da publicação.**

**15.Processo 794/10**

**Denúncia (Medida Cautelar Inominada)**

**Requerente: Procuradoria TJD/RJ**

**Requerido: Juventus FC inciso nas penas do art. 119 c/c art. 119 do CBJD**

**Relator: Dr. Jorge Antonio Augusto**

**Defesa:** ausente

**Resultado:** Processo retirado de pauta, requerido pela D. Procuradoria em face da transação oferecida, após a conclusão do acordo oferecido, o processo irá ao Relator para homologação.

**Prazo de 10 (dez) dias para juntar procuração com poderes específicos para transação.**

**16.Processo 795/10**

**Denúncia (Medida Cautelar Inominada)**

**Requerente: Procuradoria TJD/RJ**

**Requerido: Leme FC inciso nas penas do art. 223 c/c art. 119 do CBJD**

**Relator: Dr. Rui Calandrini Filho**

**Defesa:** ausente

**Resultado:** Por unanimidade de votos, ratificou a liminar e conheceu da denúncia para multar o requerido em R\$ 500,00 (quinhentos reais), quanto à imputação do art. 223 do CBJD.

**Prazo de 10(dez) dias para pagamento da pena pecuniária a contar da publicação.**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL**  
**DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**17.Processo 796/10**

Denúncia (Medida Cautelar Inominada)

Requerente: Procuradoria TJD/RJ

Requerido: EC Marinho incuso nas penas do art. 223 c/c art. 119 do CBJD

Relator: Dr. Jorge Antonio Augusto

Defesa: Dr. Luis Cláudio

Resultado: Processo retirado de pauta, requerido pela D. Procuradoria em face da transação oferecida, após a conclusão do acordo oferecido, o processo irá ao Relator para homologação.

Prazo de 10 (dez) dias para juntar procuração com poderes específicos para transação.

**18.Processo 797/10**

Denúncia (Medida Cautelar Inominada)

Requerente: Procuradoria TJD/RJ

Requerido: EC Nova Cidade incuso nas penas do art. 119 c/c art. 119 do CBJD

Relator: Dr. Rui Calandrini Filho

Defesa: ausente

Resultado: Por unanimidade de votos, ratificou a liminar e conheceu da denúncia para multar o requerido em R\$ 500,00 (quinhentos reais), quanto à imputação do art. 223 do CBJD.

Prazo de 10(dez) dias para pagamento da pena pecuniária a contar da publicação.

**19.Processo 798/10**

Denúncia (Medida Cautelar Inominada)

Requerente: Procuradoria do TJD/RJ

Requerido: EC Rio São Paulo incuso nas penas do art. 223 c/c art. 119 do CBJD

Relator: Dr. Rui Calandrini Filho

Defesa: ausente

Resultado: Por unanimidade de votos, ratificou a liminar e conheceu da denúncia para multar o requerido em R\$ 500,00 (quinhentos reais), quanto à imputação do art. 223 do CBJD.

Prazo de 10(dez) dias para pagamento da pena pecuniária a contar da publicação.

**20.Processo 799/10**

Denúncia (Medida Cautelar Inominada)

Requerente: Procuradoria TJD/RJ

Requerido: Villa Rio EC incuso nas penas do art. 223 c/c art. 119 do CBJD

Relator: Dr. Jorge Antonio Augusto

Defesa: Dra. Anália Chagas

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL**  
**DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**Resultado:** Processo retirado de pauta, requerido pela D. Procuradoria em face da transação oferecida, após a conclusão do acordo oferecido, o processo irá ao Relator para homologação.

Prazo de 10 (dez) dias para juntar procuraçāo com poderes específicos para transação.

**21.Processo 800/10**

**Denúncia (Medida Cautelar Inominada)**

**Requerente:** Procuradoria TJD/RJ

**Requerido:** Atlético Rio FC incuso nas penas do art. 223 c/c art. 119 CBJD

**Relator:** Dr. Rui Calandrini Filho

**Defesa:** Dr. Marcelo Ribeiro Mendes

**Resultado:** Por unanimidade de votos, absolvido o requerido quanto à imputação do art. 223 CBJD.

**22.Processo 821/10**

**Recurso Voluntário**

**Recorrente:** Procuradoria TJD/RJ

**Recorrido:** Decisão da 5<sup>a</sup> CDR (que absolveu o Esprof, quanto à imputação do art. 203 do CBJD)

**Relator:** Dr. Sérgio Carlos Soares Saraiva

**Defesa:** Dra. Anália Chagas

**Resultado:** Por unanimidade de votos, conheceu do recurso e deu provimento para modificar a decisão da 5<sup>a</sup> CDR, para multar o recorrido em R\$ 100,00 (cem reais) e perda de pontos em disputa a favor do adversário na forma do regulamento, quanto à imputação do art. 203 do CBJD. O Dr. Rui Calandrini não votou, pois não presenciou o relatório.

Prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação para pagamento da pena pecuniária.

**23.Processo 822/10**

**Recurso Voluntário**

**Requerente:** Procuradoria TJD/RJ

**Requerido:** Decisão da 5<sup>a</sup> CDR (que absolveu o Duque Caxiense FC, quanto à imputação do art. 203 do CBJD)

**Relator:** Dr. Jorge Antonio Augusto

**Defesa:** Dra. Anália Chagas

**Resultado:** Por unanimidade de votos, conheceu do recurso e deu provimento para modificar a decisão da 5<sup>a</sup> CDR, para multar o recorrido em R\$ 500,00 (quinquinhos reais) e perda de pontos em disputa a favor do adversário na forma do regulamento, quanto à imputação do art. 203 do CBJD.

Prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação para pagamento da pena pecuniária.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL**  
**DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**24.** OS PAGAMENTOS DAS PENAS PECUNIÁRIAS DEVERÃO SER QUITADOS EM ATÉ 10(DEZ) DIAS, A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA DECISÃO. CABE TAMBÉM RESSALTAR, QUE NO MESMO PRAZO DEVERÁ SER COMPROVADO JUNTO A SECRETARIA DESTE E.TRIBUNAL O PAGAMENTO DE TAL OBRIGAÇÃO, NOS MOLDES DO CONTIDO NO ART. 176-A § 1º DO CBJD, SOB PENA DE DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO.

**25.** O Procurador Geral se manifestou em todos os processos.

**26.** Sem mais, foi encerrada a Sessão 19h50min.

Rio de janeiro, 02 de julho de 2010.

**Antônio Vanderler de Lima**  
**Presidente**

**Eliane Cavalcante Neno Rosa**  
**Secretária**